

-DECRETO Nº 14/79, DE 17 DE SETEMBRO DE 1979-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 27, de 22/11/78, um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-10.000,00- (dez mil cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.2. Setor de Finanças

3120. Material de Consumo

03 09 0322 04 15. Manutenção do Setor de Finanças..R\$-10.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

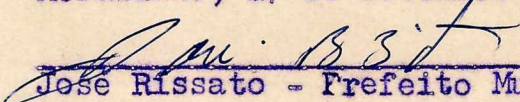
2.2. S e c r e t a r i a

4120. Equipamentos e materiais permanente

03 07 0211 01 13. Aquisição de equipamentos e material permanente.....R\$-10.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 17 de setembro de 1979.


José Rissato - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegilda Baldin - Secretária